

04-03-2011

Jornal Noticias

Periodicidade: Diário

Temática: Transportes

Classe:

Informação Geral

Dimensão: 289

Âmbito:

Nacional

Imagem: S/Cor Página (s): 9

Tiragem: 150515 Página (s):





Valor de coimas pagas a agentes passa a ser considerado depósito

Governo faz alterações ao Código da Estrada

Inconstitucionalidade

O Governo aprovou ontem, em Conselho de Ministros, uma proposta de lei que autoriza um conjunto de alterações pontuais ao Código da Estrada, para corrigir inconstitucionalidades identificadas pelo Tribunal Constitucional que foram introduzidas pela revisão de Fevereiro de 2005, bem como para fazer alguns "aperfeiçoamentos" que visam introduzir maior celeridade e eficácia à aplicação das sanções rodoviárias.

Úma das alterações prevê que se passe a considerar sempre como depósito a quantia paga pelos condutores infractores nas acções de fiscalização presencial e que essa quantia (entregue num prazo máximo de 48 horas) só se converte em pagamento final da coima quando não for apresentada contestação no prazo de 15 dias ou com a decisão final condenatória.

Ao JN, Paulo Marques, presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) explicou que esta alteração pretende "sanar alguma conflitualidade" que existia pelo facto de muitos automobilistas se queixarem de não ser devidamente informados desta hipótese ou de, tendo dito ao agente que estavam a pagar como depósito, ter ficado escrito que o faziam como pagamento, logo, com culpa.

Outra alteração prevê que os prazos de prescrição das contraordenações (dois anos) passem a ter em conta os tempos de notificação e de contestação dos arguidos, o que não estava a acontecer e a contribuir para que mais contra-ordenações prescrevessem.

Em relação à resolução das inconstitucionalidades estão a decisão de passar a considerar crime de desobediência quando um condutor com pena de sanção acessória é apanhado a conduzir e passar a admitir como contra-prova os exames do "balão" em caso de crime de condução sob embriaguez. Esta proposta de lei será agora levada à Assembleia da República. GIMA PEREIRA

Novos sinais de trânsito para as Scut e para identificar radares

Novos sinais de trânsito que informam sobre a cobranca electrónica de portagens nas Scut vão começar a ser colocados nas estradas portuguesas a partir de hoje, segundo um diploma ontem publicado. Quatro dos novos sinais informativos, rectangulares e de fundo azul, avisam o utente que se encontra numa área sujeita à cobrança electrónica de portagens em lanços e sublanços de auto-estradas onde actualmente se encontra instituído o regime "Sem custos para o utilizador - Scut". Um quinto sinal de trânsito foi ontem criado pelo Ministério da Administração Interna



para informar os utentes da existência de radares de controlos de velocidade, o que será uma realidade quando o Governo avançar com a rede nacional de radares. Contudo, este sinal poderá ser, desde já, usado pelas autarquias para sinalizar as vias onde já existem radares. 6.P.